



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2337 / 2018 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças para movimentar, conjuntamente com a Secretária Interina de Saúde, contas bancárias mantidas em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de João Dourado e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças, **Roberto Lázaro Freitas Santos**, portador da Cédula de Identidade / RG nº 03808242-05 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 541.663.065-53, **conjuntamente** com a Secretária Interina de Saúde, **Marizia Dourado de Souza**, portadora da Cédula de Identidade / RG nº 001505167-62 SSP/BA, e inscrita no CPF sob o nº 142.484.765-68, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde do Município de João Dourado, CNPJ nº 12.072.479/0001-50, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. emitir cheques (cód. 9);
- II. abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII. assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. cancelar cheques (cód. 95);
- IX. baixar cheque (cód. 96);
- X. efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

- (cód. 118);
- XIV. consultar contas e aplicações de programas e repasse
 - XV. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
 - XVI. emitir comprovantes (cód. 126);
 - XVII. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
 - XVIII. encerrar contas de depósito (cód. 133);
 - XIX. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
 - XX. assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
 - XXI. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 19 de Novembro de 2018.

CELSO LOULA DOURADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

